



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

DECRETO LEGISLATIVO Nº 679, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a rejeição do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas do exercício de 2017 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Itanhaém.”

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º – Fica rejeitado o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo - TC 006870.989.16-7, o qual fora desfavorável às contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, relativas ao exercício de 2017.

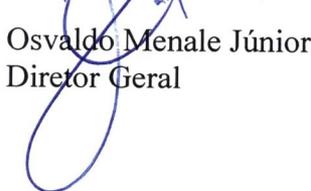
Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 9 de novembro de 2021.


SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado em sistema sob protocolo nº 2548/2021
Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2021.
Autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
Departamento Parlamentar, em 9 de novembro de 2021.


Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar


Osvaldo Menale Júnior
Diretor Geral